



PORTARIA Nº 221-DG/IFAM CPA, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 152 da Lei nº. 8.112/1990;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº. 23443.011135/2022-19, no qual consta solicitação de prorrogação de prazo para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº. 23384.000103/2021-41, designada pela Portaria nº 186-DG/IFAM CPA, de 19 de maio de 2022, publicada no site institucional do IFAM, no dia 07/06/2022, nos termos do Artigo 145, da Lei nº. 8.112/1990.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

KLEBER DE BRITTO SOUZA
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.